



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AIC
Pedro

Pinheiros/ES, 19 de novembro de 2024.

Ao setor de licitação
Em 19 de novembro de 2024.



IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário de Saúde

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratação direta Lei 14.133

OBJETO

Senhor secretário,

O presente pedido tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de refeições, para atender as necessidades da Equipe de Saúde da Família que atuam no Distrito de São João do Sobrado.

MOTIVAÇÃO

Considerando que essa necessidade justifica-se, pela distância aproximadamente de 30 quilômetros do Distrito onde se situa tal Unidade de Saúde até a sede da cidade onde reside a maioria dos funcionários.

Considerando que o fornecimento de alimentação permite que os funcionários consigam atender integralmente, cumprindo a carga horária estabelecida por lei contando com as horas "in itinere".

Considerando a importância de estabelecer no contrato com a empresa fornecedora da alimentação, que as refeições devem conter os seguintes itens: arroz, carne bovina, frango, macarrão, salada, verdura, sendo que devem ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

no mínimo 01 tipo de carne, 01 tipo de salada e verdura por dia, sendo arroz e feijão obrigatórios para todos os dias.

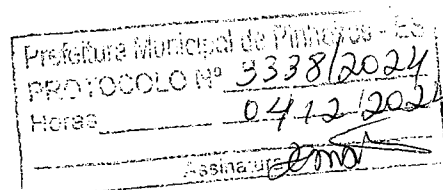
REQUERIMENTO

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria, que autorize o setor competente a providenciar a contratação de empresa especializada em serviços de refeições, para atender as necessidades da Equipe de Saúde da Família que atuam no Distrito de São João do Sobrado, **conforme artigo 75, II da Lei 14.133/21**. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação afigura-se dentro da situação prevista em Lei conforme **estabelece o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021**.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


JULIANO RODRIGUES MEDINA
Assistente Administrativo



IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário de Saúde